

Portaria nº 481/2024/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei Nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 80 de 14 de dezembro de 2000 e suas alterações, no Decreto nº 110 de 05 de março de 2003 e suas alterações e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Especiais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, referente ao período do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos do §2º, artigo 4º da Lei Complementar nº 80 de 14 de dezembro de 2000.

MATRICULA VÍNC NOME		PERÍODO AVALIADO	MÉDIA	RESULTADO
123736	4	JEAN CARLOS RAMOS DOS SANTOS	19/04/2021 18/04/2024	A 97,54 APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
302437	1	SILVIO RENATO MARTINS	06/10/2020 05/10/2023	A 87,14 APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 06 de novembro de 2024.

CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - CEL PM

Secretário de Estado de Segurança Pública